



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 6 de agosto de 2012

Ano I

Edição nº 73

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 36/2012

Processo Administrativo de Compra nº 78/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão Presencial** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL**. A Licitação será **Menor Preço por Lote** (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de agosto de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 32/2012**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: JAYME MARTINS FERREIRA

CNPJ/CPF: 08.219.689/0001-51

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 463, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	2.640,00	8,9000	23.496,00

Valor Total Homologado: R\$ 23.496,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: LUIZ DONIZETI PIQUE - ME

CNPJ/CPF: 79.458.196/0001-12

Endereço: AV. BRASIL 587, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR kg.	KG	1.200,00	20,0000	24.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 24.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 06 de agosto de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012

Aos 06 de agosto de 2012, autorizado pelo Pregão Presencial nº 32/2012, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JAYME MARTINS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.689/0001-51, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT, 463, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JAYME MARTINS FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 199.614.999-72 e Cédula de Identidade RG nº 1.288.233 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	2.640,00	8,900	23.496,00
				TOTAL:	23.496,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 32/2012,.

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 6 de agosto de 2012

Ano I

Edição nº 73

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos

a seguir discriminados

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.121.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.121.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.002.04.123.0005.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.04.123.0005.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.004.04.123.0005.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.04.123.0005.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 32/2012, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a rejeição ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 32/2012.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 32/2012, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 06 de agosto de 2012..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

JAYME MARTINS FERREIRA
JAYME MARTINS FERREIRA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012

Aos 06 de agosto de 2012., autorizado pelo Pregão Presencial nº 32/2012, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ DONIZETI PIQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.458.196/0001-12., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à AV. BRASIL 587, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ DONIZETE PIQUE, inscrito no CPF sob nº 532.811.879-00 e Cédula de Identidade RG nº 3.462.343-0 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR kg.	KG	1.200,00	20,000	24.000,00
TOTAL:					24.000,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 32/2012..

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, **acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.**

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos

a seguir discriminados

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 6 de agosto de 2012

Ano I

Edição nº 73

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Faxinal/PR, 06 de agosto de 2012..

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.121.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.121.0003.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.002.04.123.0005.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.04.123.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.04.123.0005.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.004.04.123.0005.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.04.123.0005.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 32/2012, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 32/2012.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 32/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ DONIZETE PIQUE
LUIZ DONIZETI PIQUE - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br